



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

CONTRATO Nº 155/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, administração pública direta, com sede na Rua Hermogênio Cursino dos Santos, nº 342, cidade de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 89658025/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 511 373 130 72, RG 1043946787, residente e domiciliado na Rua Guilherme Muller, n. 984, Bairro Cruzeiro, neste município de Salto do Jacuí - RS.

CONTRATADA: IRENE HENKER DA ROSA - VÓ IRENE, com sede na Avenida Central do Jacuí, nº 62, Bairro Ceee, em Salto Do Jacuí/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.889.190/0001-87, representada pela empresária **IRENE HENKER DA ROSA**, brasileira, residente e domiciliada nesta Cidade de Salto do Jacuí/RS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas a presente Contratação de empresa para desenvolver Oficina de Artesanato, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito, no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª É objeto do presente contrato, a contratação da **CONTRATADA** para a prestação de serviços para desenvolver as atividades referentes à Oficina Terapêutica de Artesanato na Atenção Básica Tipo II (Resolução CIB 693/13, VÍNCULO 4011), Programa pactuado com o Governo do Estado em que o Município recebe recursos mensais, tendo por objetivo apoiar as ações que estão sendo desenvolvidas pelo Núcleo de Apoio a Atenção Básica (NAAB), conforme Processo nº 605/2017.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 2ª. Fica responsável a **CONTRATADA** de atender em torno de 10 participantes por aula, nas atividades da oficina de artesanato, que serão desenvolvidos trabalhos manuais como pintura em tecido, toalhas, MDF, fuxico, patchwork, confecção de bijuterias, crochê, tricô, trabalhos com EVA, entre outras.

As aulas serão realizadas uma vez por semana (dias a combinar), com duração de até três horas, contratada por 20 h semanais.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo único. O **CONTRATANTE** colocará à disposição da **CONTRATADA** sala para ministrar as aulas e materiais a serem usados nas oficinas.

DO PAGAMENTO

Cláusula 3ª. Pela prestação dos serviços acertados neste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), sendo R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE

RUBRICA: 3.3.90.39.05

RECURSO: 4011

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 4ª. O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

DO PRAZO

Cláusula 5ª. O presente instrumento terá prazo de 180 dias (seis meses) e iniciará em 07 de Junho de 2017 a 07 de dezembro de 2017, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. É livre a **CONTRATADA** prestar serviço a outras pessoas, fora do âmbito deste contrato.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

DO FORO

Cláusula 7ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Salto do Jacuí/RS;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Salto do Jacuí, 07 de Junho de 2017.


Claudiomiro Gamst Robinson
Prefeito Municipal

CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE


IRENE HENKER DA ROSA
VÓ IRENE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME

NOME

